

Despacho n.º 8280/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Dr. Carlos Alberto da Silva Correia, chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão dos Funcionários de Justiça, a competência para autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença aos oficiais de justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Março de 2006.

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 8281/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Dr. Lourenço António Lopes Torres, chefe da Divisão de Administração dos Funcionários de Justiça, a competência para autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença aos funcionários de justiça não oficiais de justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Março de 2006.

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8282/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Paula Cristina do Nascimento Moutinho Chaves da Silva, escritvã-adjunta do 4.º Juízo de Família e de Menores de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar das 7.ª e 8.ª Varas Criminais de Lisboa.

Maria de Fátima de Jesus Custódio, escritvã-adjunta das 7.ª e 8.ª Varas Criminais de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 4.º Juízo de Família e de Menores de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Anúncio n.º 59/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a listagem de obras públicas no ano de 2005:

Designação da empreitada	Forma processual	Valor da adjudicação sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Empreitada de obras de construção civil de reformulação do refeitório.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	78 167,28	CONSTRUDIAL.
Empreitada de obras de execução de novos ramais	Ajuste directo	3 490	Virgílio Sousa Leal, L. ^{da}
Empreitada de obras de execução de novos ramais de esgotos do rés-do-chão e 1.º andar do edifício da DCITE.	Ajuste directo	11 383	COMPROJECTO, L. ^{da}
Empreitada de obras de reparação da casa de São Mateus, Terceira, Açores.	Ajuste directo	12 696	José Moleiro.
Empreitada de obras de reparação da extensão do Departamento de Investigação de Ponta Delgada.	Ajuste directo	4 980	José Moleiro.
Empreitada de obras de remodelação do Gabinete de Segurança.	Ajuste directo	9 461,02	Cobreng Construtora, L. ^{da}
Empreitada de obras de remodelação das instalações eléctricas do rés-do-chão — ala norte do edifício sede da Polícia Judiciária.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	28 128,50	Armando Afonso Silva Ramos.
Empreitada de obras de construção civil para remodelação das instalações do rés-do-chão — ala norte.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	55 961,60	Cobreng Construtora, L. ^{da}

20 de Março de 2006. — O Director do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial, *Nelson Rodas Inácio*.

Despacho n.º 8283/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e com o artigo 170.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, designo para exercer funções de secretariado na Directoria Nacional a especialista auxiliar Maria de Fátima Araújo Gonçalves da Costa, com efeitos a contar de 27 de Março de 2006.

27 de Março de 2006. — O Director Nacional, *Santos Cabral*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 8284/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Março de 2006:

Mário Dinis Nunes, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, escalão 3, índice 295, do quadro deste Instituto — nomeado, em regime de substituição, chefe da Secção de Económico e Inventário, escalão 1, índice 337, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, do quadro deste Instituto, com efeitos a 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

Aviso n.º 4484/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 95.º do mesmo diploma, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça.

28 de Março de 2006. — O Presidente, *Mário Valente*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 4485/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal para preenchimento de uma vaga de director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção de Recursos Humanos e Financeiros do quadro do pessoal dirigente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, constante do Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril, que aprova a respectiva lei orgânica.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 15.º do mesmo diploma, articulada com as competências genéricas previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as funções serão exercidas em Lisboa, na Rua do 1.º de Dezembro, 118 e 118-B, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os dirigentes da administração central.

4 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 — Requisitos legais de provimento (cumulativos) — ser funcionário público habilitado com o grau de licenciatura que reúna seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência comprovada no desempenho de funções de gestão e direcção;
- b) Ser titular de uma das seguintes licenciaturas: Economia e Gestão;
- c) Ter frequentado o curso específico para alta direcção em Administração Pública (CADAP) ou o seminário de alta direcção (SAD).

7 — Para além dos requisitos gerais e preferenciais, será ponderado, no processo de selecção, o exercício de funções dirigentes na área de actuação do cargo a prover.

8 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista pública.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado João Carlos Ouro Sardinha, vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Vogais:

Licenciado Laudelino dos Remédios Pinheiro Osório, director de serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos.

Prof.^a Doutora Maria Manuela Marques Faia Correia, professora associada da Universidade Lusíada de Lisboa.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais, acompanhado dos demais documentos, e enviado por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua do 1.º de Dezembro, 118 e 118-B, 1249-129 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Carreira e categoria que detém (e ou cargo), serviço a que pertence, natureza do vínculo e especificação das tarefas que desempenha e ou desempenhou;
- d) Identificação do procedimento concursal e cargo dirigente a que se candidata;
- e) Menção dos documentos que anexam ao requerimento de candidatura;
- f) Outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do *curriculum vitae* pormenorizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelos serviços, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, sendo caso disso, no cargo dirigente que exerce;
- d) Tratando-se de funcionário cuja experiência profissional relevante para os presentes efeitos tenha sido desempenhada, no todo ou em parte, fora da função pública, deve juntar declaração(ões) emitida(s) pela entidade patronal, donde constem, inequivocamente, as funções desempenhadas e os respectivos períodos e que para o respectivo desempenho ou provimento era exigível licenciatura.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro ou a exercer funções nos Serviços Sociais ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados na alínea c) do n.º 10.3 desde que o refiram nos respectivos requerimentos.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por estes referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10.6 — A apresentação de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação às entidades competentes para procedimento disciplinar e penal.

20 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho de Direcção, *João Carlos Ouro Sardinha*.

Aviso n.º 4486/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal para preenchimento de uma vaga de director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção de Saúde e Acção Social do quadro do pessoal dirigente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, constante do Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril, que aprova a respectiva lei orgânica.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 16.º do mesmo diploma, articulada com as competências genéricas previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas em Lisboa, na Rua do 1.º de Dezembro, 118 e 118-B, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os dirigentes da administração central.

4 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 — Requisitos legais de provimento (cumulativos) — ser funcionário público habilitado com o grau de licenciatura que reúna seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência comprovada no desempenho de funções de gestão e direcção;
- b) Ser licenciado em Economia ou titular de outras licenciaturas na área das Ciências Sociais;
- c) Ter frequentado o Curso Específico para Alta Direcção em Administração Pública (CADAP) ou o Seminário de Alta Direcção (SAD).

7 — Para além dos requisitos gerais e preferenciais, será ponderado, no processo de selecção, o exercício de funções dirigentes na área de actuação do cargo a prover.

8 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista pública.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Pedro Gonçalo Avilez Sá Nogueira Ferreira, vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Vogais:

Licenciado João Manuel Calado de Jesus Cabrita, subdirector-geral da Administração da Justiça.

Prof.^a Doutora Maria Manuela Marques Faia Correia, professora associada da Universidade Lusíada de Lisboa.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais, acompanhado dos demais documentos, e enviado por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua do 1.º de Dezembro, 118 e 118-B, 1249-129 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Carreira e categoria que detém (e ou cargo), serviço a que pertence, natureza do vínculo e especificação das tarefas que desempenha e ou desempenhou;
- d) Identificação do procedimento concursal e cargo dirigente a que se candidata;
- e) Menção dos documentos que anexam ao requerimento de candidatura;
- f) Outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.